

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2022**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e, de outro lado, **Heleno Rosa de Menezes 00111698693**, com sede ou endereço à Avenida 25, nº 5, bairro CoHab I Itapagipe/MG, inscrito no CNPJ/CPF n.º 45.825.417/0001-21, por seu representante legal, Sr(a). **Heleno Rosa de Menezes**, inscrito no CPF sob o nº 001.116.986-93, resolvem aditar o Termo de Credenciamento firmado entre ambos em 14 de abril de 2022, extraído do processo – Chamada Pública para Credenciamento nº 06/2022, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo, estabelecido na cláusula 3.2 do referido Termo de Credenciamento, até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 2.292,17 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), e o valor da hora extra é de R\$ 12,46 (doze reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 40.663,80 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de dezembro de 2022.

Município de Itapagipe
Credenciador

Heleno Rosa de Menezes 00111698693
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG